

DECISÃO: À unanimidade de votos, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

\*

Presidência do Desembargador Carlos Simões Fonseca.

Presentes o Desembargador Dair José Bregunçe de Oliveira e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Anselmo Laghi Laranja (suplente), Marcos Antônio Barbosa de Souza, Alceu Maurício Junior e Adriano Sant'Ana Pedra.

Presente também o Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

/ipds

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 31/2024, DE 28/06/2024**

PROCESSO SEI Nº 0002792-15.2024.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: *ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 57ªZE - VILA VELHA. A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUGERE A DESIGNAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ALDARY NUNES JUNIOR, MM. JUIZ TITULAR DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE VILA VELHA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 57ª ZONA, PELO PRAZO BIENAL.*

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, *à unanimidade de votos, DESIGNAR O EXMO. SR. DR. ALDARY NUNES JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VILA VELHA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 57ª ZONA - VILA VELHA, PELO PRAZO BIENAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DESTE TRIBUNAL QUE O DESIGNAR OU A PARTIR DE 01/07/2024, CASO A REFERIDA PUBLICAÇÃO OCORRA ANTES DESSA DATA.*

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunçe de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Renan Sales Vanderlei

Juiz Marcos Antonio Barbosa de Souza

Juiz Alceu Maurício Junior

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra

Juiz Anselmo Laghi Laranja

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

### **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO(12628) Nº 0600120-26.2024.6.08.0000**

PROCESSO : 0600120-26.2024.6.08.0000 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (Santa Maria de Jetibá - ES)

RELATOR : **Juiz Estadual 2 - Dra. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

EMBARGADA : ADILSON ESPINDULA

ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)

EMBARGANTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

ADVOGADO : ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE)

ADVOGADO : DAYANNE KAREN DOS SANTOS RODRIGUES (61775/PE)

ADVOGADO : WALBER DE MOURA AGRA (00757/PE)